

**Juntos,  
podemos superar  
muitos desafios.**

Veja como podemos ajudar o seu  
negócio a enfrentar o Coronavírus.

**INFORME SEBRAE/ PI  
POLÍTICAS PÚBLICAS  
31/03/2020**

- **AUXÍLIO EMERGENCIAL APROVADO NO SENADO**

O Senado aprovou nesta segunda-feira (30) um auxílio emergencial de R\$ 600 a trabalhadores informais por três meses em razão da pandemia do coronavírus. A mulher que for mãe e chefe de família poderá receber R\$ 1,2 mil por mês.

A ajuda já tinha sido aprovada na Câmara, na última quinta-feira (26) e o projeto agora seguirá para a sanção do presidente **Jair Bolsonaro**.

- **Quando começa o pagamento?**

O **governo federal ainda não informou a data de início do pagamento**. Isso porque o benefício será criado por um Projeto de Lei (PL), que já foi aprovado pela Câmara, que aumentou o valor proposto, e pelo Senado. Agora, precisa ser sancionado pelo presidente **Jair Bolsonaro**, para começar a valer.

- **Quem tem direito?**

Segundo o projeto de lei, o benefício será pago a **trabalhadores informais, desempregados e MEIs**.

- **Será preciso se enquadrar em uma das condições abaixo:**

- ser **titular de pessoa jurídica** (Micro Empreendedor Individual, ou MEI);
- **estar inscrito Cadastro Único** (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal até o último dia 20 de março;
- cumprir o **requisito de renda média** (renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, e de até 3 salários mínimos por família) até 20 de março de 2020;
- **ser contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social**.

- **Além disso, todos os beneficiários deverão:**

- ter mais de 18 anos de idade;
- tenham renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa (R\$ 522,50);
- tenham renda mensal até 3 salários mínimos (R\$ 3.135) por família;
- não tenham recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 em 2018.



**A mulher que for mãe e chefe de família**, e estiver dentro dos demais critérios, **poderá receber R\$ 1,2 mil** (duas cotas) por mês.

Na renda familiar, serão considerados todos os rendimentos obtidos por todos os membros que moram na mesma residência, exceto o dinheiro do Bolsa Família.

- **É preciso estar inscrito no CadÚnico?**

O trabalhador de baixa renda não precisará estar inscrito no CadÚnico para receber o benefício – será necessário apenas cumprir com o limite de renda média.

O CadÚnico vai auxiliar na verificação dessa renda para quem está inscrito – para quem não está, a verificação será feita **por meio de autodeclaração em plataforma digital**. Ainda não foi informado como essa declaração será feita.

- **Quem não tem direito?**

O auxílio **não será dado a quem recebe benefício previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família**.

No caso do Bolsa Família, o beneficiário poderá optar por substituir temporariamente o programa pelo auxílio emergencial, se o último for mais vantajoso.

Se o beneficiário for contratado no regime CLT ou se a renda familiar ultrapassar o limite durante o período de pagamento, ele deixará de receber o auxílio.

- **Como pedir o benefício? Já é possível se inscrever?**

**Ainda não**. O projeto de lei não informa como os trabalhadores deverão se inscrever para receber o benefício e nem a partir de quando.

Mais informações devem ser divulgadas nos próximos dias.

O projeto estabelece ainda que **só duas pessoas da mesma família** poderão acumular o auxílio emergencial.

Será permitido a duas pessoas de uma mesma família acumularem benefícios: o auxílio emergencial e o Bolsa Família. Se o auxílio for maior que a bolsa, a pessoa poderá fazer a opção pelo auxílio.

- **Quanto tempo deverá durar o auxílio?**

No anúncio da semana passada, o governo estimou que **o benefício deverá durar 3 meses ou até o fim da emergência do coronavírus no país**. O relator do projeto aprovado na Câmara, Marcelo Aro (PP-MG), disse que a validade do auxílio poderá ser prorrogada de acordo com a necessidade.



## Impacto na economia

A previsão do governo federal é que o **auxílio deverá injetar R\$ 5 bilhões por mês na economia**, ou seja, cerca de R\$ 15 bilhões em todo o período estimado.

O dinheiro sairá dos cofres da União, que ganhou fôlego após a aprovação do estado de calamidade pública, que permite ao governo descumprir a meta fiscal de 2020, que seria de déficit de R\$ 124 bilhões, e agora poderá se endividar mais.

- **Governo do Estado do Piauí suspende cobrança da dívida ativa**

O governador Wellington Dias, publicou Decreto de nº 18.914, de 30 de março, onde suspende e prorroga os prazos relativos ao cumprimento de obrigações acessórias e credenciamentos especiais de tributação, bem como a prática de atos relativos aos processos administrativos tributários contenciosos ou não. A medida é devido ao coronavírus, já que o Estado está em situação de calamidade pública.

Fica então suspensa por 60 dias as medidas de cobrança da dívida ativa, exceto quando for para evitar a prescrição. Também ficam suspensos por 60 dias os prazos relativos aos termos e notificações emitidos pelos auditores fiscais da Fazenda Estadual, relativamente às ações fiscais e de monitoramento fiscal, com ou sem ciência do contribuinte. Assim como os atos processuais relacionados ao processo administrativo tributário, inclusive o prazo concedido para interposição de impugnação e recursos.

Ainda conforme o decreto, ficam prorrogados por 60 dias o cumprimento das obrigações acessórias relacionadas a: declaração de informações econômico fiscais, escrituração fiscal digital, guia de informação e apuração do ICMS-substituição tributária, e a declaração de substituição tributária, diferencial de alíquotas e antecipação.

Os regimes especiais e credenciamentos concedidos pela Secretaria de Fazenda com vencimento no período de 19 de março também ficam prorrogados por 60 dias.

### CONTATO COM O SEBRAE/PI:

A pandemia mudou o jeito da gente se comunicar, mas saiba que mesmo trabalhando home office, siga fazendo meu melhor pelos pequenos negócios do Piauí. Para tirar suas dúvidas ou falar com a nossa equipe, confira os canais de atendimento:

📱 **Whatsapp: (86) 99583-4586**

☎ **Call Center: 0800 570 0800**

📄 **Fale Com o Sebrae: [bit.ly/falecomosebrae](https://bit.ly/falecomosebrae)**

🌐 **[bit.ly/sebraepi](https://bit.ly/sebraepi)**